

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 3691/2024

Termo de Fomento nº 233/2024

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.

Valor Total: R\$ 55.965,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Razão Social: Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos

CNPJ: 03.797.599/0001-24

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data do repasse.

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Giannini nº861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha, brasileira, casada, portadora do CPF nº 182.256.268-69 e RG nº 28.742.657-9, E-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br / cecilia.psicopedagoga@ig.com.br, residente e domiciliada nesta cidade de Salto, ora designada simplesmente como Administração Pública e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.797.599/0001-24, situada a Rua Marechal Deodoro, nº 1703, Bairro Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13322-030, E-mail: contato@aspasalto.org.br, neste ato representada por seu presidente **Sr. Leonardo Castro de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 47.300744-5 e do CPF nº 372.700.098-80, residente e domiciliado, a Rua Soldado Severino Alves de Araujo, 283, Residencial Parque Imperial, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no **PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024**, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA **utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.**

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.

A Entidade Privada deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 15º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

- d) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA ENTIDADE PRIVADA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 55.965,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais)**, em parcela única, Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 2546-1 e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária abaixo relacionada, da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte do Recurso
02.11.03.335039.08.243.0007.2.055.01.5000022	368	Próprio

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a contar da data do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311-6 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.





CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

As partes se comprometem a mutuamente comunicarem todas as ações e fatos relevantes do ajuste através de comunicação oficial, realizada pelos seguintes e-mails: **a)** pelo Município: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br; pela entidade Privada através do e-mail: contato@aspassalto.org.br da entidade.

Parágrafo Único: São considerados inexistentes as comunicações ordinárias que não atendam ao acima estabelecido, exceto os casos de urgência, emergência ou força maior, que poderão ser comunicados pelo meio/método mais eficaz e posteriormente, no máximo em 3 (três) dias, oportunamente formalizado de forma a atender ao acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, _____ de _____ de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA
Data: 13/08/2024 11:53:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE SALTO
Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha
Secretária de Ação Social e Cidadania

**ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E
AMIGOS DOS SURDOS**
Leonardo Castro de Oliveira
Presidente

TESTEMUNHAS:

Alessandra Madureira Onora

Maria Lucinda Anacleto

Assinado por 9 pessoas: LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO DUARTE, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F564-4B51-96F7-7485> e informe o código F564-4B51-96F7-7485

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24
Estabelecido registrado no âmbito de Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI nº 2.268/2001.
Certificação de Regularidade Cadastral de Entidades CRCE nº 0222/2014.
Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal nº 3.636/16 - Processo nº 09.
Inscrita no Conselho Municipal da Educação.

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

ANEXO XIII

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PARTE 1.				
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE				
OSC PROPONENTE: Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos		CNPJ: 03.797.599/0001-24		
DATA DE FUNDAÇÃO: 18/02/2000	VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL: 01/04/2024 até 01/04/2027	Nº INSCRIÇÃO CMDCA: 09		
ENDEREÇO: Rua: Marechal Deodoro nº 1703 Vila Nova				
MUNICÍPIO: Salto	UF: SP	CEP: 13.320-030	DDD/TEL: 11 4028 3334	EMAIL: contato@aspasalto.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Leonardo Castro de Oliveira		CPF: 372.700.098-80		
RG: 47.300.774-5 SSP	CARGO: Presidente	FUNÇÃO: Presidente		
ENDEREÇO: Rua: Soldado Severino Alves de Araujo- nº 283		MUNICÍPIO: Salto	CEP: 13.322-374	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: Rogério Carlos Lamana		CPF: 099.301.718-51		
REGISTRO PROFISSIONAL: Instrutor de Libras				
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 17.703.160-8 SSP	CARGO: coordenador	FUNÇÃO: coordenador		
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO: Rogério Carlos Lamana		CPF: 099.301.718-51		
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 17.703.160-8 SSP	CARGO: coordenador	FUNÇÃO: coordenador		

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

Assinado por 9 pessoas: LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO DUARTE, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F564-4B51-96F7-7485>



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.595/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de
Utilidade Pública Municipal LE nº 3.286/2001.
Certificada de Regularidade Cadastral de Entidades CRCE nº 0222/2014
Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal nº
3.636/16 - Processo nº 00
Inscrita no Conselho Municipal da Educação.

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FELIJO)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspasalto.org.br

PARTE 2:

1. HISTÓRICO

A ASPAS – Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos é uma empresa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, na qualidade de associação, que tem como objetivo dar assistência à Pessoas com Deficiência auditiva, surdos e familiares.

Nossa missão é promover a inclusão dos surdos na sociedade e também incluir os ouvintes no mundo dos surdos, através da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Atuamos no município de Salto há 24 anos (fundação 18/01/2000), atendemos pessoas com deficiência auditiva, surdos e familiares, oferecendo-lhes aula de Libras – Língua Brasileira de Sinais.

Trabalhamos com atividades no setor pedagógico as quais são direcionadas para alfabetização dos surdos, ministramos aulas de Libras, damos suporte e apoio as crianças surdas e ou deficientes auditivas que frequentam escolas da rede municipal e estadual com Instrutor e Intérprete de Libras reconhecidos pelo Mec, e demais profissionais capacitados de acordo com as leis.

Buscamos sensibilizar e conscientizar a família do surdo e/ ou deficiente auditivo da importância de se aprender Libras – Língua Brasileira de Sinais, para que se estabeleça uma boa comunicação e convivência no âmbito familiar, comunitário e social. E ao deficiente auditivo e implantados trabalhamos a oralidade.

Realizamos atendimentos direcionados a empregabilidade, incluindo o surdo e/ ou deficiente auditivo no mercado de trabalho, fazendo acompanhamento do processo seletivo, integração e suporte para empresa empregadora.

Ofertamos atendimento de apoio familiar, através de reuniões em grupos com os pais, palestras, grupos de crianças e adolescentes, e atendimento individual sempre que necessário.

Crianças que utilizam o implante coclear, para atendimento a oralização e alguns com a deficiência e utilizam prótese auditiva também realizam este serviço.

Atendemos neste ano 2024, 40 pessoas semanalmente, de ambos os sexos, e as pessoas que aparecem para outros serviços como encaminhamento ao CRAS.

Nossos beneficiários são atendidos em grupos que são divididos de acordo com a faixa etária e dificuldade apresentada. Para atendê-los atualmente trabalhamos com dois profissionais especializados em Libras, sendo um Instrutor e duas intérpretes em Libras, e uma pedagoga surda,

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ: 03.797.599/0001-24
Estatuto registrado no cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades ORCE nº 0222/2014
Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e de Adolescente Lei Municipal nº 3.696/10 - Processo nº 09
Inscrita no Conselho Municipal da Educação.

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4026-3334 ©
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

as intérprete de Libras atua em sala de aula dos Cemus XI e IX. Também oferecemos aos nossos beneficiários uma refeição (café, suco, leite, bolacha, pão) para cada grupo.
2. NOME DO PROJETO
NOME DO PROJETO: "As diferentes formas de aprender e a conviver na sociedade"
2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE
Ao pensar na história dos surdos, eles sempre viveram por vários momentos, podemos citar no Egito eram adorados, pois imaginava-se que poderiam ser interlocutores entre faraó e os deuses. Em outro momento da sua vida na Grécia e Itália, acreditava-se que não podiam se expressar com seus próprios corpos e eram vistos como inúteis. Para não se expressarem eram amarrados, sendo obrigados a utilizar do método fônico. Poderiam ser condenados e levar a morte. Eram considerados ineducáveis no Brasil, excluídos de seus mais diversos direitos, sendo discriminados por não conseguir comunicar-se como os ouvintes, vistos apenas no sentido de patologia. Diante de muitas lutas, chegamos em 2002, o qual sua comunicação é reconhecida como meio legal, através da Lei 14. 436 de 24 de abril de 2002 e em 2015 criado o estatuto da pessoa com deficiência. Atualmente, a realidade de crianças e adolescentes em Salto. Realmente estão aprendendo ou continua para alguns ainda sendo a patologia Crianças e adolescentes têm vantagens em determinadas brincadeiras ou deixam de aprender por conta de sua audição. Encontra -se com poucos amigos, dificuldade de interagir, rotulados como coitadinhos por não entender algumas situações, pessoas que lhe ofertam vantagens por causa de sua audição, ou seja, eles acabam não entendendo regras nos espaços que enfrentam. Por isso, ao trabalharmos as diferenças desta comunidade surda, queremos diminuir estas situações, que de acordo com a sua realidade possa interagir com pessoas ouvintes. Desta forma, queremos mostrar que a sociedade não pode ser generalizada por causa de sua audição, e sim aprender que as habilidades das crianças e adolescentes possuem e qual poderá ser desenvolvida (fala, escrita, oralização e libras), pois, há aqueles que tem o implante coclear, outros com a prótese auditiva, surdos que utilizam a Libras, com a deficiência parcial que ouvem de acordo ou não de seu decibel auditivo. Devemos respeitar as infinitas formas de comunicação. Como diz o ditado popular: Tudo isto seria para ontem, crianças e adolescentes com surdez podem e devem conviver nos mesmos espaços com os ouvintes com respeito entre ambas as partes.
2.2 JUSTIFICATIVA
Uma informação é veiculada em determinado espaço, poderia ser na residência, escola ou mídia. Independente do local, algumas pessoas compreendem os termos usados e se beneficiam de imediato daquele conhecimento. Outras têm dificuldade de depreender o significado total não compreendendo nada, outras de algumas palavras entendendo parcialmente a mensagem. Porque houve esta dificuldade? A escolha da forma da mensagem foi um problema? A variação linguística é uma forma de tornar a mensagem mais acessível? O conhecimento de mundo desta pessoa torna-se um

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE"



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 16 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.988/0001-34
Estatuto registrado no cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.289/2001.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE Nº 0227/2014
Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal nº 1.638/16 - Processo nº 05
Inscrita no Conselho Municipal da Educação

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FELJO)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-630 - TEL.: +55 (11) 4026-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

diferencial;	
O que sentirá essa criança ou adolescente, incapaz pena de si? Isto é o fato de sua audição?	
De acordo com estas informações, esta não é a sociedade que crianças e adolescentes devem conviver e achar normal, isto prejudicará seu desenvolvimento, pois considerando a lei 13.146 de 06 de julho artigo art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.	
Pois, muitas vezes por falta de conhecimento, pessoas a tratam como coitadinhas, ou a própria criança poderá a começar a se isolar, a qual a levará a ter situações mais desconfortantes, prejudicando seu desenvolvimento.	
O projeto da ASPAS, visa trabalhar este contexto, juntamente com pais ou responsável. A sociedade e diferenças, mas o mais importante focando no respeito de culturas diferentes e na forma de entender o mundo, sendo este na convivência, escrita, oralidade e Libras.	
2.3 OBJETIVO GERAL	
Ensinar e melhorar as diferentes formas de pessoas diante de sua realidade de comunicar.	
2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
1. Garantir a participação através de oficinas, cuja atividades sejam individuais ou em grupos.	
2. Realizar atividades que favoreçam um ambiente harmonioso, e que possam ser multiplicadores pelos alunos em seus contextos diário.	
3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO	
A Aspas está situada no município de Salto, estado de São Paulo no bairro Vila Nova, de fácil localização, o acesso aos usuários permite-lhes utilizar meio de transporte público ou outros meios de locomoção para seu atendimento.	
4. METODOLOGIA	
ASPAS, faz acolhida de usuários com o determinante: Respeito as diferenças formas de ouvir e comunicar-se. A metodologia será realizada através de situações vivenciadas pelos alunos, contexto sobre escola, residência, e locais de convívio deles conforme ser abordado em aula. Diferenciação sobre as línguas portuguesa e libras (Libras lei 14.436 de 24 de abril de 2002, reconhecida como meio legal de comunicação e expressão) escrita, oralidade, dinâmica entre os alunos, brincadeiras, algumas oficinas com o uso da tecnologia, desta forma o aluno terá mais clareza ao conteúdo abordado. Neste projeto, conforme o Estatuto da Criança e Adolescente art. 5º nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.	

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE"

1Doc: Protocolo 227 940 2024 | Anexo 1 LEAO AMIGO_55_965_00.pdf (5/16) 105/119



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2002 - CNPJ 03.787.896/0001-24
Entidade registrada ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo, Declaração de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 2.000/2001)
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades CRCE nº 0222/2014
Registrado no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal nº 3.636/10 - Processo nº 008
Inscrito no Conselho Municipal da Educação.

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

As atividades serão acompanhadas pela equipe técnica, a qual planejarão e executarão os serviços, sempre abordando conteúdos que favoreçam o desempenho e conhecimento das crianças e adolescentes, respeitando seu tempo de aprendizagem.

5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso).

Opções:

- a. Crianças de 0 a 06 anos (x)
- b. Crianças de 07 a 11 anos (x)
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos (x)
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos (x)
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes (x)
- f. Outros ()

* Caso a resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa "Outros", indique quantos beneficiários para cada segmento estão incluídos nessa alternativa.

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

Assinado por 9 pessoas: LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO DUARTE, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F564-4B51-96F7-7485> e informe o código F564-4B51-96F7-7485



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
Estabelecimento registrado no cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declaração de
Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001.
Certificado de Registro no Conselho Municipal de Entidades LRECE nº 0272/2014
Registrada no CMOCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal nº
3.636/16 - Processo nº 09.
Inscrita no Conselho Municipal de Educação.

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

6. DIRETRIZES

Registre qual a(s) Diretriz(es) abordadas pelo projeto. A
indicação é copiar a(s) diretriz(es) escolhida(s).

V - Diretriz: GARANTIA DE DIREITOS - PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE

e. Projetos inovadores e/ou complementares, que visem à inclusão de
crianças e adolescentes com deficiência;

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE
ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, EMPRESAS,
CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim (X) Não ()

7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

Respeitando o ensino – aprendizagem de crianças, a ASPAS atua no termo de colaboração com
a Secretaria de Educação, para dois alunos surdos. Todo conteúdo explanado em sala de aula,
precisa de mais tempo com estes alunos, visto que eles aprendem em libras, porém por ser
tratar de crianças cada tempo de aula e a falta de materiais adaptados, não há tempo hábil.
Pois, seu modo de aprender é diferente dos alunos ouvintes.
A importância da parceria com o Conselho da Criança e Adolescente visa suprir esta
necessidade e acolher os demais alunos do município, sendo estes em ambiente do estado,
filhos de pais surdos e crianças que utilizam o implante coclear e usam somente a tecnologia, a
escrita e oralidade.

8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

1. Crianças ativas nas propostas da equipe;
2. Melhor absorção de conteúdos realizados em escolas;
3. Conhecimento de nomes próprios de demais amigos.

QUALITATIVO		QUANTITATIVO
Resultados esperados	Atividades desenvolvidas	%
Reproduzir o conteúdo.	Através de cartaz, material EVA, caderno de desenho.	80%
Dramatizar o conteúdo	Individual e ou em grupo	80%
Melhorar comunicação e o	Através de vídeo, livros, internet,	90%

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE"



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 16 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.787.599/0001-24
Estátuin registrado no cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2.388/2001.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades CRCE nº 0222/2014.
Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal nº 3.638/16 - Processo nº 09.
Inscrita no Conselho Municipal da Educação.

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

entendimentos da história por eles vividos.	jornais.	
Melhoria significativa nas habilidades de visualizar os vídeos e ou livros, internet.	Exercitar a imaginação, a fantasia para que ela adquiere intimidade com as leituras e entendam oque acontecem através das mídias.	80%
9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS		
Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta? Sim (x) Não ()		
9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
O monitoramento dar-se através de fotos, avaliações aplicadas. As atividades ainda serão registradas por meio de Fotos e vídeos. (sem expor os usuários) (LEI DOS DIREITOS DE USO E IMAGEM)		

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.588/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades CRCE nº 0222/2014.
Registrado no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal nº 3.636/16 - Processo nº 08.
Inscrita no Conselho Municipal de Educação.

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

10. MARCO LÓGICO

É uma matriz que facilita o desenho do projeto, e, que posteriormente serve como ferramenta de acompanhamento e monitoramento deste. Se estrutura a partir do **Objetivo Geral** e dos **Objetivos Específicos**. Cada **Objetivo Específico** deve ser desdobrado em **Metas** que por sua vez são os bens ou serviços produzidos pelo projeto. As metas descrevem aquilo que é gerenciável pelo projeto. Segue o **exemplo** abaixo da forma correta de preenchimento.

Fornecer, no município, um serviço de qualidade e efetividade que proporcione às crianças com deficiência auditiva o convívio com seus semelhantes, a re(habilitação) auditiva, a orientação para aquisição da linguagem (Português Oral, escrito e Libras).

- Atender às crianças implantadas e usuárias de Aparelho Auditivo (AASI), ou nenhuma tecnologia, oralizadas e/ou usuárias de Libras em suas necessidades em direção à aquisição de uma linguagem funcional.

- Orientar os responsáveis em relação à garantia de direito ao acesso à bens e serviços do município.

	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS (O QUE PODE CAUSAR A NÃO EXECUÇÃO)	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS)
OBJETIVO GERAL Ensinar e melhorar as diferentes formas de pessoas diante de sua realidade de comunicar.	(80% das crianças e adolescentes acolhidas, participando das atividades com o uso da tecnologia)	Lista de presença Fotos, avaliações	Famílias não conseguindo comparecer devido à dificuldade de horário de trabalho; Afastamento por doenças Criança não dar importância ao conteúdo; Condições climáticas.	Oferecer horários alternativos; Oferecer atendimento online; Oferecer atendimentos aos sábados; Respeitar seu grau de entendimento do contexto.
OBJETIVO ESPECÍFICO Garantir a participação através de oficinas,	80% das crianças reconhecendo as diferentes formas de comunicar-se, sendo através da rede social, presencialmente,	Lista de presença e fotos; Relatórios.	Famílias não conseguindo comparecer devido à dificuldade de horário de trabalho; Afastamento por doenças Criança não dar importância ao conteúdo;	Oferecer horários alternativos; Oferecer atendimento online; Oferecer atendimentos aos sábados; Respeitar seu grau de entendimento do contexto.

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

1Doc: Protocolo 227.940/2024 | Anexo: 1 LEAO AMIGO 55_065_09.pdf (9/16) 109/119

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.787.899/0001-24
Enteado registrado em cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de
Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001
Certificada de Regularidade Cadastral da Entidades CROE nº 0222/2014
Registrada no CMDCA - Conselho Municipal das Diretas da Criança e do Adolescente Lei Municipal nº
5.636/16 - Processo nº 03
Inscrita no Conselho Municipal de Educação.

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

cuja atividade sejam individuais ou em grupos. Realizar atividades que favoreçam um ambiente harmonioso, e que possam ser multiplicados pelos alunos em seus contextos diários.	oralmente.	Registro de imagens, avaliações	Condições climáticas.	Oferecer horários alternativos; Oferecer atendimento online; Oferecer atendimentos aos sábados; Respeitar seu grau de entendimento do contexto.
	80% das famílias atendidas orientadas em relação ao desenvolvimento e direito de acesso aos bens e serviços da comunidade		Família não busca o serviço indicado. Não há profissional qualificado no serviço, ofertado ao município pois o mesmo não possui conhecimentos em Libras.	Oferecer horários alternativos; Oferecer atendimento online; Oferecer atendimentos aos sábados; Respeitar seu grau de entendimento do contexto.
METAS	80% das crianças utilizando a linguagem oral e/ou Libras com Eficácia; 80% das Crianças compreenderem o respeito as diversidades; 90% das crianças melhorarem o relacionamento e a comunicação familiar e com	Relatórios de acompanhamento e evolução, reuniões de pais, reuniões de equipe e contato com a educação e aos serviços social sempre quando necessários.	Crianças com pouca frequência	Oferecer horários alternativos; Oferecer atendimento online; Oferecer atendimentos aos sábados; Respeitar seu grau de entendimento do contexto.

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

1Doc: Protocolo 227.940.2024 | Anexo: 1 LEAO AMIGO 55.965.00.pdf (10/16) 110/119





ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.787.599/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto - estado de São Paulo. Declarada de
Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.200/2001
Certificada de Regularidade Cadastral de Entidades ORGE nº 0222/2014
Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal nº
3.636/10 - Processo nº 09.
Inscrita no Conselho Municipal da Educação.

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

amigos.				
90% das crianças com Auto- conhecimento.				
90% das crianças e famílias com Respeito as diferentes formas de comunicar.				
90% das Famílias informadas sobre os programas e projetos disponíveis no município				

[Handwritten signature]

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

1Doc: Protocolo 227.940.2024 | Anexo: 1 LEAO AMIGO 55.965.00.pdf (11/16) 111/119

Assinado por 9 pessoas: LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, CECÍLIA VICENTE MEZZALANA DA ROCHA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO DUARTE, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F564-4B51-96F7-7485> e informe o código F564-4B51-96F7-7485





ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ: 03.797.899/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado do São Paulo - Circunscrição de Unidade Pública Municipal LEI nº 2.288/2001.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades CRCE nº 0222/2014
Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal nº 3.636/18 - Processo nº 09.
Inscrita no Conselho Municipal da Educação

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspasalto.org.br

11. RECURSOS HUMANOS

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando legislação vigente e como será o plano de capacitação continuada dos profissionais.

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO)
Graziela da Conceição Santos da Mota	Ensino médio	Digitadora independente	Prestador de serviços
Suzana dos Santos Lamana	Prolibras e Superior em Letras Libras (curando último ano)	Intérprete de Libras	Prestador de serviços

11. CRONOGRAMA

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	"As diferentes formas de aprender e a conviver na sociedade"

Cronograma de execução das atividades

Atenção: após o preenchimento desta planilha, ela deve ser anexada no local indicado no Formulário de inscrição

Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada atividade em uma linha, usando as linhas que forem necessárias. Separe as atividades por eixo, considerando apenas aquele(s) no(s) qual(is) a proposta se inclui. Nas colunas referentes aos 10 meses previstos para execução da proposta, assinale um X nos meses em que cada ação deverá ocorrer. Inclua linhas adicionais se for necessário.

ATIVIDADES	10 Meses (a partir de agosto/2023 ou do mês em que a execução da proposta for iniciada)									
Diretrizes	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
Inscrição dos beneficiários do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compreendam seus direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatar acontecimentos do cotidiano da sua vida.		X	X	X	X	X	X	X	X	X

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

1Doc: Protocolo 227.940/2024 | Anexo: 1 LEAO AMIGO 55.065.00.pdf (12/16) 112-119



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.589/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de
Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.288/2001.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades GRCE nº 0222/2014.
Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal nº
3.536/16 - Processo nº 09.
Inscrita no Conselho Municipal da Educação.

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

Dramatizar o conteúdo sobre diversos assuntos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reproduzir o conteúdo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Melhoria significativa nas habilidades da leitura e escrita.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Respeito as diferentes formas de comunicar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Famílias informadas sobre os programas e projetos disponíveis no município.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Digitar documentos necessários referentes a serviços da entidades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ligações telefônica, agendamentos entre os familiares e profissionais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

1Doc: Protocolo 227.940.2024 | Anexo: 1 LEAO AMIGO 55_955_00.pdf (13/16) 113/119

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

Assinado por 9 pessoas: LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, CECILIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO DUARTE, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F564-4B51-96F7-7485> e informe o código F564-4B51-96F7-7485



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ: 03.719.598/0001-24
Estatuto registrado no cartório da Estância Turística de Salto, cidade de São Paulo. Declarada de
Utilidade Pública Municipal LEI nº 2.388/2001.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº 0222/2014
Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal nº
3.636/16 - Processo nº 09.
Inscrita no Conselho Municipal da Educação.

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

12. ORÇAMENTO

Conselho dos Direitos da Crianças e do adolescente	
Título da proposta:	"As diferentes formas de aprender e a conviver na sociedade"

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEÃO AMIGO 2024

(Caso não estejam previstas despesas em alguma das categorias abaixo, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias).

12.1. Despesas com Bens Permanentes											Valor Total
Descrição dos itens de despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	
1 plastificadora profissional	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2 tablet digital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

1Doc: Protocolo 227.940.2024 | Anexo 1 LEAO AMIGO 55_965_00.pdf (14/16) 114/119

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

Assinado por 9 pessoas: LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, CECÍLIA VICENTE MEZZALANA DA ROCHA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO DUARTE, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F564-4B51-96F7-7485>



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
Estatuto registrado no cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declaração de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.258/2001.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade - CRCE nº 0222/2014.
Registrado no CMDCA - Conselho Municipal das Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal nº 3.836/15 - Processo nº 09.
Inscrita no Conselho Municipal da Educação.

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FELJO)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspasalto.org.br

12.2. Despesas com Recursos Humanos	Carga Horária Mensal	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	TOTAL
Função de cada Profissional na Execução da Proposta												
Digitadora independente Para atendimentos	160h	2.117,50	2.117,50	2.117,50	2.117,50	2.117,50	2.117,50	2.117,50	2.117,50	2.117,50	2.117,50	21.175,50
Intérprete de Libras	60h	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	18.000,00
Total	280h	3.917,50	3.917,50	3.917,50	3.917,50	3.917,50	3.917,50	3.917,50	3.917,50	3.917,50	3.917,50	39.175,50

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE"

1Doc: Protocolo 227.940/2024 | Anexo 1 LEAO AMIGO 55_965_00.pdf | 15/16 | 115/119

Assinado por 9 pessoas: LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO DUARTE, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F564-4B51-96F7-7485> e informe o código F564-4B51-96F7-7485



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.569/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de
Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2.266/2001.
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades CRCE nº 0222/2014.
Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal nº
3.638/16 - Processo nº 09.
Inscrita no Conselho Municipal da Educação.

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

12.3 Despesas de custeio/ consumo

Descrição dos itens de despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Valor Total
CPFL	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	2.600,00
VIVO	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	2.200,00
Materiais escritórios/ papeleria	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.000,00
Tonner	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	589,50	0,00	2.389,50
Material limpeza	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Valor total	1.880,00	680,00	1.880,00	680,00	680,00	1.280,00	680,00	680,00	680,00	680,00	11.389,50
Total Geral											55.965,00

Estância Turística de Salto, 15 de maio de 2024

Rogério Carlos Lamana
Responsável Técnico do Projeto

Leonardo Castro de Oliveira
Presidente

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

1Doc: Protocolo 6-227.940-2024 116/119

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE"

15

Assinado por 9 pessoas: LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, CECÍLIA VICENTE MEZZALANA DA ROCHA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO DUARTE, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA e LAERTE SONSIN JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F564-4B51-96F7-7485> e informe o código F564-4B51-96F7-7485



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIACAO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 233/2024

OBJETO: REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 001/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA. ORGANIZAÇÃO INSCRITA NO CMDCA COM PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS POR COMISSÃO ESPECÍFICA, SEMPRE BUSCANDO ATRAVÉS DESTES PROJETOS A PROTEÇÃO E A GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 55.965,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
 - c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
 - d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, ____ DE _____ DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Leonardo Castro de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 372.700.098-80



Documento assinado digitalmente
LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA
Data: 08/08/2024 18:23:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Leonardo Castro de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 372.700.098-80



Documento assinado digitalmente
LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA
Data: 09/08/2024 17:59:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira
Cargo: Gestora
CPF: 167.405.868-37
Assinatura: _____

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 282.798.138-61
Assinatura: _____

Assinado por 9 pessoas: LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO DUARTE, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/F564-4B51-96F7-7485>



Nome: Eliane Teixeira dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 323.221.208-55

Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
- (*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F564-4B51-96F7-7485

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA (CPF 372.XXX.XXX-80) em 08/08/2024 18:23:25 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA (CPF 372.XXX.XXX-80) em 09/08/2024 17:59:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA (CPF 372.XXX.XXX-80) em 13/08/2024 11:53:17 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALESSANDRA MADUREIRA ONORA (CPF 197.XXX.XXX-86) em 13/08/2024 14:23:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 13/08/2024 14:40:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 13/08/2024 14:57:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA (CPF 182.XXX.XXX-69) em 13/08/2024 14:59:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 13/08/2024 15:41:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOSÉ ANTÔNIO DUARTE (CPF 731.XXX.XXX-00) em 13/08/2024 16:11:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 14/08/2024 09:27:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 14/08/2024 17:22:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/F564-4B51-96F7-7485>